

Os princípios para uma renegociação multipolar da dívida

Carlos Eduardo de Freitas

Por renegociação multipolar entendemos a implantação de uma sistemática na qual as situações de cada mutuário ou grupo de mutuários com características comuns são tratadas de per si. De certa forma, seria um retorno à estrutura operacional de gerenciamento da dívida externa anterior à crise de 1982, quando o Banco Central apenas coordenava a capacitação dos recursos, cabendo a cada entidade a sua negociação própria.

O primeiro princípio básico seria o de não emitir moeda ou dívida interna para fazer pagamentos de dívida externa. Os recursos para esses compromissos teriam de ser genuinamente criados, seja por impostos, seja por excedentes comerciais obtidos pelas empresas do setor público ou privado com débitos externos, respeitadas as regras que venham a ser pactuadas para reajustes de preços. Ou seja, quem tivesse capacidade de fazer os pagamentos da dívida externa nas condições atuais, os realizaria normalmente. Aqueles que não precisassem, poderiam até dispensar qualquer tipo de renegociação, gerenciando sua dívida externa em termos comerciais, dentro das práticas usuais de mercado. Entretanto, os agentes econômicos que tivessem dificuldades para uma coisa ou outra, renegociariam sua dívida externa diretamente com os credores em condições compatíveis com suas respectivas capacidades de pagamento, consideradas as realidades concretas em termos de arrecadação de impostos e estabelecimento de tarifas de serviços públicos.

Apenas o Tesouro Nacional teria sua dívida externa renegociada pelo próprio Banco Central. Os demais devedores, ainda que contando com o aval da União, deveriam procurar renegociar diretamente seus débitos. Isso seria mais proveitoso para eles e certamente



para os credores, pela diversificação de riscos.

Em princípio, o Tesouro não mais emitirá avales para empréstimos externos, mesmo que para operações de renegociação. Se os credores preferissem, poderiam, evidentemente, optar pela transferência de seus créditos ao garantidor e, então, renegociar com ele.

E claro que a idéia de "releining" se torna insubstancial sob esses novos princípios. Uma vez transferido o crédito para o Tesouro Nacional, passariam os credores a depender exclusivamente de sua capacidade de geração de recursos para o recebimento do principal e juros, fosse em que moeda fosse — cruzado, dólar, marco ou iene.

A filosofia multipolar de renegociação desvincula operacionalmente o mercado de câmbio da problemática da dívida externa. Por isso que fundamentalmente permite a assunção de posições mais firmes nas negociações externas, uma vez que nunca haveria o bloqueio global das transações do país com o resto do mundo. A discussão interna e externa é facilitada pela explicitação das situações individuais dos mutuários. Cria-se, por outro lado, estímulos à utilização dos esquemas novos e criativos que vêm sendo desenvolvidos pelo próprio mercado. Cada secretário de Fazenda de governos estaduais, cada diretor financeiro de empresa estatal, cada dirigente de empresa privada voltará a ser um negociador da dívida externa brasileira, tirando partido das potencialidades econômicas de seus estados e das empresas que dirigem.

Os credores verão ampliadas as possibilidades de negócios e poderão explorar as perspectivas de lucratividade oferecidas, já e de imediato, pelo Brasil financeiramente saudável. O que não conduz a parte alguma é continuar confundindo na mesma moldura situações absolutamente dispares.

Carlos Eduardo de Freitas é professor visitante da UnB, ex-diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil.